



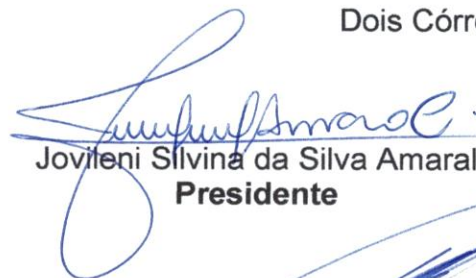
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 09/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.62 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 26 de agosto de 2021.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro-Relator

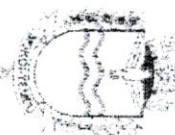


Mara Silvia Valdo
Membro

PROCOLO
00759/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 31/08/2021
HORA: 15:16

Parecer 3/2021 ao Projeto de Lei 62/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 062 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 20 de agosto de 2021, às 09h e 58min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 062/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados na manutenção das estradas de competência do município, bem como, para a aquisição de equipamentos destinados a feira do produtor rural de nossa cidade.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim nos mostra:

“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara”.

Referido Projeto de Lei tem o propósito de cobrir despesas com manutenção de estradas municipais e aquisição de barracas para a feira dos agricultores, conforme convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Sessão Legislativa Extraordinária
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Os créditos do presente projeto são oriundos da classificação de Dois Córregos em décimo segundo lugar entre as 400 cidades participantes do programa “Cidadania no Campo – Município Agro Ciclo 2019/2020”, que tem como objetivo estimular a implementação de agendas estratégicas para fortalecer a gestão rural local.

Deste modo, conclui-se que a proposição está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 26 de agosto de 2021.



José Eduardo Trevisan
Relator